INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO CFO INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.812.806/0001-69 ("Fundo")

Aos 23 dias do mês outubro do ano 2026, a **BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Predio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de administradora fiduciária do **Fundo**, vem, por intermédio de seus representantes, tomar as deliberações da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta formal, conforme adiante descrito.

Convocação: Convite encaminhado, em 16 de setembro de 2026, aos Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, para manifestação por escrito acerca das matérias submetidas à deliberação, inicialmente até as 10h do dia 16 de outubro de 2026. Posteriormente, o prazo para recebimento das manifestações de voto foi prorrogado, permanecendo aberto até a presente data.

Deliberações: deliberar acerca de:

1) Em atendimento a solicitação da **BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.840/0001-03 ("Gestora"), fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 76, § 5º, da Resolução CVM n° 175/22 ("RCVM n° 175"), **(APROVAR/REPROVAR)(i)** a **transferência** da administração do Fundo da **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3.067, de 06.09.1994 **("BEM DTVM" e/ou "ADMINISTRADORA")** para o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 **("BTG PACTUAL" e/ou "NOVO ADMINISTRADOR")**, considerando as condições previstas no Material de Apoio que consta do Anexo I; **(ii)** a **substituição** do prestador de serviços de custódia de ativos financeiros e tesouraria, de **BANCO BRADESCO S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.06.1990 para **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do

Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003 **("NOVO CUSTODIANTE")** e; **(iii)** a **substituição** do prestador de serviços de custódia, escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários realizadas, de **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, para o **NOVO CUSTODIANTE**. Bem como a aprovação das alterações regulatórias, operacionais e cadastrais decorrentes da transferência de administração, nos termos descritos no Material de Apoio constante do Anexo I.

2) A Demonstração contábil relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Sendo aprovado o item 1) acima, ocorrerá:

a) A substituição do prestador de serviço da atividade de Distribuição de Cotas do Fundo **PELA Gestora PARA** o NOVO ADMINISTRADOR, sem prejuízo da possibilidade de contratação, pelo NOVO ADMINISTRADOR, de outros distribuidores, a partir da Data de Transferência.

b) a manutenção do auditor para realização dos trabalhos relacionados à transferência da administração do Fundo para o NOVO ADMINISTRADOR.

Resultado: Findo o prazo para recebimento das manifestações, foi verificada a **aprovação integral das matérias constantes da convocação**, quais sejam:

(i) a transferência da administração fiduciária do Fundo para o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, nas condições previstas no Anexo I da convocação, bem como a aprovação da nova versão do Regulamento constante do Material de Apoio; e

(ii) as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Nesse sentido, relativamente ao item 1 da Ordem do Dia, o Regulamento do Fundo, alterado na forma de Material de Apoio desta Consulta Formal, passará a vigorar a partir do fechamento do dia **06 de novembro de 2026** ("Data da Transferência"), quando será concluída a transferência da administração fiduciária do Fundo,

passando o novo administrador a exercer suas funções a partir da abertura do dia **09 de novembro de 2026**.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 23 de outubro de 2026 o processo de consulta formal iniciado em 16 de setembro de 2026, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, para fins da Assembleia Geral de Cotistas do **Fundo**.

_____

BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora